RESOLUÇÃO Nº 065 DE 20 DE AGOSTO DE 1.993.

"MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 37 DE 23 DE JANEIRO DE 1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, que lhe confére a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Nº 37 de 23 de agosto de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

TABELA ÚNICA	VALORES EM CR$
DETALHAMENTO	DENTRO DO ESTADO
A - PRESIDENTE	2.251,00
B - SECRETÁRIO	1.533,00
C - ASSESSORES, DIRETORES DE DIVISÃO CHEFE DE GABINETE E PESSOAL TECNICO	1.058,00
D - DEMAIS SERVIDORES	826,00

///...../////

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

Art. 2º - Serão acrescidos às Diárias FORA DO ESTADO 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor correspondente.

At. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Campinápolis MT, 20 de Agosto de 1993.

Helvécio Dimas Feliciano
Presidente

José Faldi
1º Secretário

Genivaldo de Souza Lemos
Vice- Presidente